



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont 640 - Vila Santo Antonio - Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 003/2020.

Proc. Adm. n.º 4101/27390/2020.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1 [REDACTED] 2, e inscrito no CPF/MF sob n.º 3 [REDACTED] 7, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1 [REDACTED] 3, e inscrito no CPF/MF sob n.º 0 [REDACTED] 8, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 640, Santo Antônio, Guarujá/SP, doravante denominados PREFEITURA e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.185.325/0001-85, com endereço à Rua Vereador Orlando Falcão, n.º 172 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOÃO ELIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3 [REDACTED] 9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2 [REDACTED] 8, residente e domiciliado à Rua Argentina, n.º 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018, nos autos do Processo Administrativo n.º 21747/125763/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A PREFEITURA e a ENTIDADE celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Tendo em vista o que consta nos Processos administrativos n.ºs 21747/125763/2017, 1380/27390/2019 e 4101/27390/2020, o prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por novo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2020, e término em 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexado às fls. 100 à 117, do Processo Administrativo n.º 1380/27390/2019, fica alterado, devendo ser substituído pelo anexado no Processo Administrativo n.º 4101/27390/2020, e que passa a integrar este Termo.



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont 640 - Vila Santo Antonio - Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para o período de prorrogação, o valor da parceria é estimado em R\$ 659.395,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 026/2018, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Cláusula Terceira do instrumento originário, fica acrescida do inciso "XI", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: (...)

(...)

XI - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade."

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTIDADE: A Cláusula Quarta do instrumento originário, fica acrescida dos incisos "XXIII" e "XXIV", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: (...)

(...)

XXIII - dar livre acesso de agentes públicos do Município, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, dos servidores dos órgãos da administração pública e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações relativas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto."

XXIV - formalizar a transferência para a administração, através de Termo de Doação, dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da presente parceria."

CLÁUSULA SÉTIMA - O Parágrafo 2º, da Cláusula Décima Segunda, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (...)

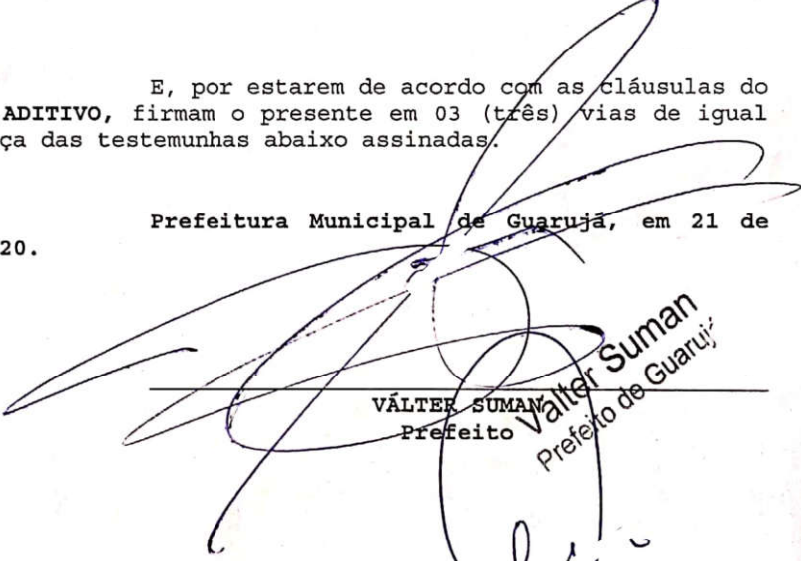
(...)

§2º - A parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias."

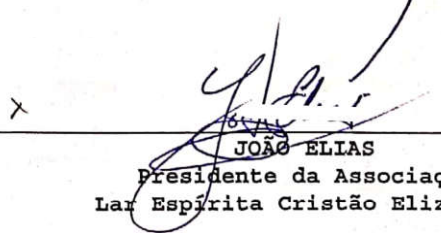
Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente TERMO ADITIVO, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 21 de fevereiro de 2020.


VÁLTER SUMAN
Prefeito

RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social


JOÃO ELIAS
Presidente da Associação
Lar Espírita Cristão Elizabeth

TESTEMUNHAS:

"SEDEAS" /eso



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH
ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2020
OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont 640 - Vila Santo Antonio - Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 21 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 3 [REDACTED] 7 R.G.: 1 [REDACTED] -2
Data de Nascimento: 2 [REDACTED] 9
Endereço: Rua [REDACTED], n.º 180 - apto. 32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP
E-mail institucional: gabinete@guarujá.sp.gov.br
E-mail pessoal: valtersuman@yahoo.com.br
Telefone: (13) 3 [REDACTED] 0

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 09 [REDACTED] 8 R.G.: 1 [REDACTED] 3
Data de Nascimento: 0 [REDACTED] 9
Endereço: Av. [REDACTED], n.º [REDACTED] - Guaiúba - Guarujá/SP
E-mail institucional: sedeas.guarujá@gmail.com
E-mail pessoal: vereadornicolaci@hotmail.com
Telefone: (13) 3308-7781

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOÃO ELIAS
Cargo: Presidente
CPF: 2 [REDACTED] 8 R.G.: 3 [REDACTED] SSP/SP
Data de Nascimento: 09/10/1945
Endereço: Rua Argentina, n.º 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP
E-mail institucional: alecebeth@hotmail.com
Telefone: (13) 3391-3010

Assinatura: _____